

JUSTIFICATIVA

Referência: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender as necessidades dos vereadores e das atividades administrativas da Câmara Municipal de Castanhal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal de Castanhal, justifico, através do presente, contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender as necessidades dos vereadores e das atividades administrativas da Câmara Municipal de Castanhal.

O valor estimado para o objeto em discussão é de R\$ 530.485,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender as necessidades dos vereadores e das atividades administrativas da Câmara Municipal de Castanhal, devendo ser realizada através de licitação na modalidade pregão presencial, ficando sob a responsabilidade da CPL- Comissão permanente de Licitação, desta casa de Leis a realização do certame.

CONCLUSÃO

O objeto do presente processo com finalidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender as necessidades dos vereadores e das atividades administrativas da Câmara Municipal de Castanhal encontra guardada no art 1º da Lei 10.520/2002.

Relevante frisar que o preço estimado está de conformidade com o mercado, realizado pelo setor de compras dessa casa, juntada ao processo.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

ANTE EXPOSTO, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em Lei, sou favorável pela efetuação de procedimento licitatório, após a análise dos autos e minuta do instrumento convocatório e seus anexos pela assessoria jurídica, deste órgão, na modalidade pregão presencial, devendo ser elaborado, após processo licitatório, o contrato para fornecimento do produto, com observância as demais cautelas de estilo.

Castanhal /PA 21 de novembro 2019


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA